

Campanha “Escolar Sangue Bom”

NRE Cascavel

Postado em: 03/08/2016

A Campanha “Escolar Sangue Bom”, lançada pelo Comando do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) em comemoração aos 162 Anos da Polícia Militar do Paraná (PMPR), acontece durante todo o mês de agosto, com o objetivo de colaborar com o aumento das doações de sangue.

A Campanha "Escolar Sangue Bom", lançada pelo Comando do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) em comemoração aos 162 Anos da Polícia Militar do Paraná (PMPR), acontece durante todo o mês de agosto, com o objetivo de colaborar com o aumento das doações de sangue.

Configurando-se como um ato voluntário de amor à vida, a campanha conta com a participação de policiais militares, profissionais e estudantes da rede de ensino pública estadual e de toda comunidade.

Basta deslocar-se a qualquer centro de coleta de sangue do Estado - HEMEPAR - e informar no ato do cadastramento que a doação é destinada à Campanha ESCOLAR SANGUE BOM, do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária.

Seja você um voluntário e ajude a salvar vidas!

A DOAÇÃO DE SANGUE

Os Hemocentros no Brasil enfrentam dificuldades na manutenção dos estoques regulares de sangue, uma vez que, considerando a motivação pessoal, os esforços individuais e coletivos ainda são insuficientes diante do cenário da saúde.

Os estoques de abastecimento de sangue são previstos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que prevê que 3% a 5% da população sejam doadores de sangue (OMS, 2014). No entanto, a Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (ABHH) constatou que a média de doadores de sangue no Brasil é de somente 1,9%, e o Paraná, segundo dados fornecidos pelo Hemepar/SESA no ano de 2012, registrou a taxa de 3,21% de doações (ABHH, 2014).

A doação de sangue é considerada uma questão de interesse coletivo, pois não existe substância que possa substituir o tecido sanguíneo necessário à vida. Assim, a Campanha em referência, realizada por organização de elevado interesse social, fomenta e potencializa o processo de captação de futuros e regulares doadores, incentivando e estabelecendo a cultura de saúde e altruísmo.

Há legislações que regulamentam a ação. A partir da Portaria (MS) nº 1.353 de 13 de junho de 2011, os brasileiros com idade a partir de 16 anos passaram a ter consentimento para doação de sangue. Na faixa etária até os 18 anos incompletos, faz-se necessário o termo de consentimento

livre e esclarecido preenchido e a presença de um dos pais responsáveis ou outro acompanhante com procuração reconhecida. Com a nova Portaria (MS) nº 2.712, de 14 de novembro de 2013, a permissividade para doação nesse grupo tornou-se mais difundida entre os jovens por meio de campanhas escolares e informações veiculadas na mídia.

Requisitos básicos para doação:

- Estar em boas condições de saúde;
- Ter entre 16 e 67 anos (na faixa etária entre 16 a 18 anos de idade, somente com a autorização e presença do responsável legal, por intermédio do termo de consentimento livre e esclarecido);
- Pesar no mínimo 50 quilos;
- Estar descansado e alimentado (evitar alimentação gordurosa nas quatro horas que antecedem a doação);
- Apresentar documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação).

Impedimentos temporários:

- Gripe ou resfriado: aguardar sete dias após a cura;
- Diarréia: aguardar sete dias após a cura;
- Durante a gravidez: 90 dias após parto normal e 180 dias após cesariana;
- Amamentação (se o parto ocorreu há menos de 12 meses);
- Ingestão de bebida alcoólica nas 12 horas que antecedem a doação;
- Tatuagem realizada nos últimos 12 meses;
- Piercing nos últimos 12 meses (piercing genital e oral 12 meses após a retirada);
- ↪ Tratamento dentário: período varia de um a sete dias;
- Situações nas quais houve maior risco de adquirir doenças sexualmente transmissíveis, como não usar preservativo com parceiros ocasionais ou desconhecidos, aguardar 12 meses.

Impedimentos definitivos:

- Hepatite viral após os 10 anos de idade;
- Diabetes insulino dependente;
- ↪ Epilepsia ou convulsão;
- Hanseníase;
- Doença renal crônica;
- Antecedentes de Neoplasias (Câncer);
- Antecedentes de acidente vascular cerebral (Derrame);
- Evidência clínica ou laboratorial das seguintes doenças transmissíveis pelo sangue: Hepatites B e C, AIDS (Vírus HIV), doenças associadas ao HTLV I/II e Doença de Chagas.